Resolução nº 010/86

"Aprova a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao Exercício de 1985."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 13, item XII, e 152, item VI, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter sido dado entrada na Casa, em tempo hábil, a "Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras", referente ao exercício de 1985;

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas", guardado seu trâmite na Casa, cumprindo as formalidades constantes por analogia dos arts 178 e 179, § 2º, combinados com os artigos 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Regimento Interno.

Considerando, finalmente o que decidiu o Plenário, após três discussões e votações

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1985

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 30 de junho de 1986, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em: 30 de junho de 1986

Álvaro Gustaquio Pedrosa